

DE 13.04.2021

PORTARIA N° 011/2021 - DIVULGA que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Prof.ª **MARIA JOSEFINA GABRIEL SANT'ANNA**, matr. n° 6.043-4, do Instituto de Ciências Sociais, considerou a avaliada APROVADA para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta nos Processos n°s SEI -260007/003899/2020 e 2 SEI -60007/008866/2021.

PORTARIA N° 012/2021 - DIVULGA que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. **VALTER SINDER**, matr. n° 7.464-1, do Instituto de Ciências Sociais, considerou o avaliado APROVADO para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta nos Processos n°s E-26/007/159/2020 e SEI-260007/008866/2021.

PORTARIA N° 013/2021 - DIVULGA que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Prof.ª **MARCIA DE VASCONCELOS CONTINS GONÇALVES**, matr. n° 32.419-4, do Instituto de Ciências Sociais, considerou a avaliada APROVADA para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta nos Processos n°s SEI-260007/003987/2020 e SEI-260007/008866/2021.

PORTARIA N° 014/2021 - DIVULGA que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Prof.ª **ROSANE MANHÃES PRADO**, matr. n° 32.330-3, do Instituto de Ciências Sociais, considerou a avaliada APROVADA para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta nos Processos n°s E-26/007/1237/2020 e SEI-260007/008866/2021.

PORTARIA N° 015/2021 - DIVULGA que a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. **JOÃO TRAJANO DE LIMA SENTO SÉ**, matr. n° 31.815-4, do Instituto de Ciências Sociais, considerou o avaliado APROVADO para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta nos Processos n°s E-26/007/161/2020 e SEI-260007/008866/2021.

Id: 2316442

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 29.04.2021**

PROCESSO N° SEI-260007/000894/2020 - LÍCITA a acumulação de cargos de ELSON SANTOS DE OLIVEIRA, Técnico Universitário Superior/ Enfermeiro, matr. n° 40.087-9 - UERJ e Tecnologista, matr. n° 2543095 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ n° 49/2012.

Id: 2316443

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

ATOS DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE N° 559 DE 11 DE MAIO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SINDICÂNCIA.

O VICE-DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo n° SEI-260008/007644/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora THAIS DE ALMEIDA SILVA, matrícula n° 38.146-7, como sindicante única para apurar irregularidades descritas no processo em tela.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2021

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor do HUPE/UERJ

Id: 2316318

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 23/04/2021**

***PROCESSO N° SEI-260008/000344/2021 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, em favor da Empresa PAMED LTDA., referente à aquisição de medicamento Trióxido de Arsênio, no valor de R\$ 53.280,00, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

*Omitido no D.O. de 26/04/2021.

DE 10/05/2021

PROCESSO N° SEI-260008/005101/2020 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, em favor da Empresa LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., referente à manutenção do equipamento LEICA de automatização de imunohistoquímica e aquisição de um kit de peças PM Kit, no valor de R\$ 127.440,00, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

DE 11/05/2021

PROCESSO N° SEI-260008/001123/2021 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, em favor da Empresa JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, referente à aquisição de material hospitalar (bolsas de preservação para células tronco), no valor de R\$ 76.500,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO N° SEI-260008/001487/2021 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, em favor da Empresa BTG COMERCIAL CIRÚRGICO EIRELI EPP, referente à Kit de monitorização invasiva (Kit PAM), no valor de R\$ 238.000,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2316317

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 06.05.2021**

PROCESSO N° SEI-100006/001237/2020 - HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Considerando a Menor Taxa de Administração n° 001/CENTRAL/2012**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de vales refeição e alimentação, na modalidade eletrônica, ou seja, através de cartão magnético com chip, a 539 (quinhentos e trinta e nove) empregados e demais profissionais no exercício de suas atividades laborais nesta CENTRAL, com o valor de face de R\$ 15,00 (quinze reais), com senha numérica pessoal e intransferível, de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos, com total submissão ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CENTRAL, à Lei Federal n° 13.303/2016, e ao Termo de Referência. **Adjudicado** pelo pregoeiro nesta data em favor da Empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 92.559.830/0001-71**, com taxa de administração no valor de -4,62% (negativo quatro vírgula sessenta e dois por cento) o que corresponde ao desconto de R\$ 134.469,72 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) ao valor total da contratação que é de R\$ 2.910.600,00 (dois milhões novecentos e dez mil e seiscentos reais).

Id: 2316258

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11.05.2021
PÁG. 16 - 1ª E 2ª COLUNA**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES N° 1595 DE 06 DE MAIO DE 2021

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE
TRABALHO CONSTITUÍDO PELA PORTARIA
DETRO/PRES N° 1531/2020.**

Onde se lê:
Jonathan Bispo de Almeida - ID Funcional n° 50998633
Leia-se:
Elair Soares Bispo Junior - ID Funcional 42819520.

Id: 2316251

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 11.05.2021**

PROCESSO N° SEI-100005/003207/2021 - INDEFIRO com base no parecer técnico (Doc. SEI N° 16799544).

PROC. N° SEI-100005/006605/2020 - AUTORIZO parcelamento de débito.

DE 12.05.2021

PROCESSO SEI N° E-10/005/3666/2019 - INDEFIRO com base na análise promovida pela área técnica, às fls. 27/28.

PROCESSO SEI N° E-10/005/9574/2019 - INDEFIRO com base na análise promovida pela área técnica, às fls. 48/49.

Id: 2316356

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL**

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA N° 6.471 DE 11 DE MAIO DE 2021

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL N° 6.373/2012 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 11/05/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual n° 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual n° 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual n° 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual n° 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual n° 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos n° SEI-070002/003940/2021 e n° E-07/002.13727/2016, referentes ao requerimento de licenciamento ambiental da Empresa MILTON PESSANHA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME para a atividade de extração de areia em cava seca, localizada na Rodovia Eduardo Carneiro da Silva s/n, km 46, Sítio Alegria, Zona Rural, Município de Quissamã;

- a Lei Estadual n° 6.373, de 27/12/2012, alterada pela Lei Estadual n° 6.429/2013, de 05/04/2013, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil;

- o encaminhamento da SUPBAP/INEA, de 06/04/2021;

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual n° 6.373/2012 para a Empresa MILTON PESSANHA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME para a atividade de extração de areia em cava seca, localizada na Rodovia Eduardo Carneiro da Silva s/n, km 46, Sítio Alegria, Zona Rural, Município de Quissamã, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Parágrafo Único - A aplicabilidade que trata o caput deste artigo está condicionada ao atendimento das condicionantes estabelecidas pelo INEA, principalmente, quanto às medidas de proteção ao lençol freático.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2021

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2316371

DELIBERAÇÃO CECA N° 6.472 DE 11 DE MAIO DE 2021

PRORROGA O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO EIA/RIMA.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 11/05/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual n° 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual n° 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual n° 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual n° 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual n° 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo SEI n° E-07002/1785/2018, referente ao requerimento de Licença Prévia - LP da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MIRACEMA LTDA para a implantação de um aterro sanitário, localizado na Estrada de Miracema x Campelo s/n km 02, Sítio Recreio, Município de Miracema;

- a Notificação n° CEAMNOT/0114712, de 22/03/2021;

DELIBERA:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA pela empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MIRACEMA LTDA para a implantação de um aterro sanitário, localizado na Estrada de Miracema x Campelo s/n km 02, Sítio Recreio, Município de Miracema.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para a adoção das medidas cabíveis para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2021

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2316372

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES N° 1037 DE 11 DE MAIO DE 2021

INSTITUI A REPRESENTAÇÃO DO NÍVEL SETORIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NSTIC/RJ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n° 5.101, de 04 de outubro de 2007, bem como art. 13, do Decreto Estadual n° 46.619, de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o art. 4º do Anexo C da Portaria PRODERJ/PRES n° 825, de 26 de fevereiro de 2021, referente ao Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC;

- o art. 6º do Decreto n° 47.278, de 17 de setembro de 2020, que altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual;

- a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais;

- o constante dos autos do processo n° SEI-070002/003020/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a representação do Nível Setorial de Tecnologia da Informação e comunicação - NSTIC/RJ no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente por meio da Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Designar o servidor Christian Monteiro Ferreira - Id. Funcional n° 4345906-5, como responsável pela NSTIC/RJ do INEA, e o servidor Eduardo Lamarca, Id. Funcional n° 3214574-8, como suplente, nos casos de ausências temporárias ou impedimentos do responsável.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2021

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente

Id: 2316343

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR**

ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO INEA N° 218 DE 12 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ PERMANENTE E GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual n° 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 8º, XVIII do Decreto Estadual n° 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD n° 02/2009, da Procuradoria do INEA, alinhado ao Decreto n° 41.797, de 02 de abril de 2009, e ao Decreto n° 47.278, de 17 de setembro de 2020 os quais originaram a Portaria PRODERJ/PRES n° 825, de 01 de março de 2021, no tocante ao Planejamento Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC), e conforme deliberação do Conselho Diretor do INEA, em reunião realizada no dia 05 de maio de 2021, processos administrativos n°s SEI-070002/003020/2021 e SEI-E-07/002.2299/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar sobre a criação do Comitê Permanente e Gestor de Tecnologia da Informação, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, de caráter permanente, cuja finalidade é a promoção do alinhamento das ações em Tecnologia da Informação do INEA com as diretrizes, objetivos e metas definidas no Planejamento Estratégico Institucional e no Planejamento Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC) propiciando a contribuição efetiva da evolução da maturidade em Gestão e Governança de TIC no Instituto.